

Edital N. 200
Lei N. 154 de 27 de Dezembro de 1954 -

"Disposições sobre isenções do Imposto
Sobre Jogo e Divisão."

Jose Coutinho Tuma, Prefeito Mu-
nicipal de São Gonçalo, usando da atri-
buição que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de-
creta e se sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º - Ficam isentos do pagamento do
"Imposto Sobre Jogo e Divisão" os espetáculos
de qualquer género de diversões que se reali-
zarem no Município, quando explorados em
caráter beneficente por Empressas, Grêmios,
Clubes ou Sociedades, radicadas na se-
de do Município.

Parag. único - Os espetáculos explorados
por Empressas, Grêmios, etc, não radicados na
sede do Município, só gozarão de isenção
quando realizados em benefício de insti-
tuições aqui sediadas.

Art 2º - Esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo, 27
de dezembro de 1954

Jose Coutinho Tuma
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra